

RELATÓRIO ANUAL DE TRANSPARÊNCIA

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2017

1. Introdução

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 62.º A – do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (“EOROC”) aprovado pela Lei nº 140/2015, de 7 de setembro, e de acordo aí indicada, o Revisor Oficial de Contas em nome individual realiza auditorias às contas de entidades de interesse público, procede à elaboração do presente relatório de transparência relativo ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro, tendo também presente o disposto do artigo 23.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria (“RJSA”) aprovado pela Lei nº 148/2015, de 9 de setembro, que remete para as disposições do artigo 13.º do Regulamento (EU) nº 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

2. Estrutura jurídica e da propriedade

Francisco Manuel Constantino Pinto, Revisor Oficial de Contas em nome individual, inscrito na Ordem de Revisores Oficiais de Contas com o n.º 694 e na CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o número 20160334. Possui ao seu serviço Um Auditor Supervisor com larga experiência de Auditoria, a efetuar exames para Revisor Oficial Contas, Um Revisor Oficial Contas em Estágio de 3 anos, Uma Auditora com larga experiência, uma Contabilista e uma Assistente Administrativa. O Revisor Oficial de Contas é membro da rede *Eura Audit Internacional* desde 2005.

3. Descrição da rede a que pertence o Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas é membro da rede da *Eura Audit Internacional* desde 2005, acompanhando as informações emitidas pela Associação, e participando nas ações de formação semestrais e/ou anuais desta rede, e nos seus seminários regionais e no Congresso Anual.

A EuraAudit International é uma Associação Internacional Independente de Contabilidade e Auditoria que reúne mais de 150 firmas independentes de Contabilidade e Auditoria, os seus associados estão registados nos respetivos países em associações profissionais, reconhecidos nacional e internacionalmente, juridicamente independentes da Associação Eura Audit International, que tem a sua sede na Rua de Londres nº 24 em Paris, França, com representantes nos diversos continentes.

A Associação publica o livro *“LIVRO TAXES IN EUROPE”*, editado anualmente em Bruxelas tendo sido editada em 2017 a 25.ª edição.

4. Estrutura de governação do Revisor Oficial Contas em nome Individual

O ano fiscal é coincidente com o ano civil.

Como um pequeno escritório de Revisão Oficial de Contas e Auditoria o Revisor Oficial Contas é o responsável pela administração e pelo sistema de qualidade interno e de controlo de independência.

5. Sistema de Controlo Interno da Qualidade

O princípio de que a qualidade, e o controlo de qualidade dos trabalhos prestados são essenciais na execução de qualquer tarefa inerente à realização dos mesmos, é uma preocupação constante, pelo que as políticas de melhorar a qualidade é permanente e contínua.

Os trabalhos de auditoria estão organizados por pastas, áreas e clientes.

O Auditor Supervisor (elaboram anualmente o Plano de Revisão e os Programas de Trabalho, e organizam o processo de planeamento e visitas de trabalho de revisão/auditoria, que á posteriori são analisadas, discutidas e aprovadas pelo ROC. Auditor Supervisor e os Auditores Seniores são os responsáveis pelo desenvolvimento do trabalho de campo, cujo desenvolvimento é acompanhado pelo ROC, sendo posteriormente elaborado um relatório do trabalho desenvolvido, cujos pontos e recomendações são analisados e discutidos com o Revisor Oficial de Contas.

O ROC realiza reuniões periódicas com o Auditor Supervisor, Revisor Oficial Contas em estágio e os Auditores Seniores, nas quais se debatem as situações levantadas nos trabalhos de revisão/auditoria, subseqüentemente poderão reunir-se com os clientes, para analisar os pontos e discutir as situações verificadas no decorrer dos trabalhos. Geralmente é enviado um Draft do Relatório do nosso trabalho de campo ao cliente, pedindo-lhe que comente os diversos pontos por nós erigidos, para ficarmos documentados com os comentários por parte do cliente. Em reuniões semestrais e anuais, o ROC faz em conjunto com os seus colaboradores a avaliação do sistema interno do controlo de qualidade, extraindo conclusões com vista ao melhoramento do referido sistema implementado.

6. Última verificação de controlo de qualidade

O Revisor Oficial Contas tem tido ao longo dos anos diversas verificações de controlo de qualidade efetuadas pela Ordem dos Revisores Oficiais Contas, tendo a última verificação de controlo de qualidade sido efectuada no ano de 2014.

7. Listagem das entidades de interesse público

O ROC tem um único cliente de Interesse Público, uma SICAFI.

8. Declaração sobre as práticas de independência

O ROC adopta os princípios e as boas práticas de independência estabelecidos na legislação aplicável e no Código de Ética e Deontológica Profissional dos Revisores Oficiais de Contas, no momento de aceitação dos trabalhos, e posteriormente com a periodicidade adequada.

Confirmou-se que as práticas de independência relativas ao ROC e aos colaboradores encontram-se adequadamente adoptadas e, em princípio, salvaguardam o estabelecido na legislação e regulamentação aplicável.

9. Política de formação continua

O ROC tem frequentado durante cada ano ações de formação na Ordem dos Revisores Oficiais Contas, na Eura Audit International e noutras Instituições de formação.

Tem sido política do ROC promover, ele próprio, ações de formação, com periodicidade regular, consideradas adequadas para assegurar a actualização permanente dos conhecimentos profissionais dos colaboradores, bem como incentivar à participação em cursos de formação profissional promovidos pela DROC e por outras associações profissionais conexas.

Tem sido política do ROC dar cumprimento ao estabelecido na legislação e regulamentação aplicáveis em matéria de formação contínua para efeitos de desenvolvimento dos trabalhos profissionais.

10. Informação Financeira

No exercício de 2017, o volume de negócios do ROC foi de cerca das duas centenas de milhares de euros, sendo cerca de 90% do valor é referente a serviços de Revisão Legal de Contas, e 10% referentes a outros serviços.

11. Informação quanto à base remuneratória do ROC

O Revisor Oficial de Contas não auferir qualquer valor fixo de remuneração mensal.

Ao longo do exercício o ROC pode proceder a levantamentos por conta de resultados.

ANEXOS I, II e III

Anexo I

Listagem dos Revisores Oficiais Contas (para além do ROC em nome individual)

André Filipe Duarte Ribeiro, Revisor Oficial Contas em estágio

Anexo II

Listagem das entidades de interesse público relativamente às quais o ROC realizou no exercício de 2009 uma revisão legal das contas ou auditoria imposta por disposição legal (alínea f) do n.º 1 do Artigo 62.º A do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro]

Imobiliária das Amoreiras, SICAFI, S.A.

Anexo III

Nome do Revisor Oficial Contas em nome individual

Francisco Manuel Constantino Pinto,
ROC n.º 694, inscrito na CMVM n.º 20160334

Lisboa, 28 de Abril de 2018


FRANCISCO MANUEL CONSTANTINO PINTO